

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Ratificar a transferência do Presídio Floramar, em Divinópolis para a APAC da comarca de Divinópolis, por ordem judicial datada de 13.01.2017:

Elivis Rodrigues Faria Brandão -161323	Divinópolis
--	-------------

Ratificar a transferência do Presídio Floramar, em Divinópolis para a APAC da comarca de Divinópolis, por ordem judicial datada de 16.01.2017:

Marcelo Alves Da Silva-322512	Divinópolis
-------------------------------	-------------

Tornar sem efeito a autorização de transferência do Presídio Floramar para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares, com publicação no “Minas Gerais” do dia 17.01.17:

Kelson Francisco Santiago-663550	Divinópolis
Luiz Henrique Alves Pereira-431381	Divinópolis
Marcelo Henrique Ferreira-445279	Divinópolis
Pacifico Junior Faria Silva-586468	Divinópolis
Pedro Henrique da Costa-534352	Divinópolis
Ralder Gustavo de Oliveira Silva-626076	Divinópolis
Rodrigo Cândido da Silva-157359	Divinópolis
Rodrigo Fernandes de Oliveira-512000	Divinópolis
Roger Gustavo Silva Martins-295146	Divinópolis
Tiago Henrique dos Santos Ribeiro-120936	Divinópolis
Weverton David Nogueira da Silva-326027	Divinópolis
Willian Ricardo da Silva-348414	Divinópolis

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

Matrículas;

No Presídio de Botelhos, em Botelhos-MG, por decisão administrativa datada de 23.01.17:

Reginaldo Carlos Machado - NC	Cabo Verde – Sorocaba-SP
-------------------------------	--------------------------

No Presídio de Manhumirim, em Manhumirim-MG, por decisão administrativa datada de 09.01.17:

José Luiz Rodrigues de Oliveira - 470893	Manhumirim - Viana-ES
--	-----------------------

No Presídio de Unai, em Unai-MG, por ordem judicial datada de 14.12.16:

Bruno Pereira dos Santos - 355440	Unai – Distrito Federal-DF
-----------------------------------	----------------------------

No Presídio de Unai, em Unai-MG, por ordem judicial datada de 14.10.16:

Romário Vilson da Silva Santos - NC	Unai – Distrito Federal-DF
-------------------------------------	----------------------------

No Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia-MG, por ordem judicial datada de 01.11.16:

Anival Ferreira de Lima - NC	Uberlândia – Itumbiara-GO
------------------------------	---------------------------

Transferências;

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves-MG para o Centro de Detenção Provisória do Distrito Federal-DF, por ordem judicial datada de 19.01.17:

Renato Bandeira dos Santos - 613830	Distrito Federal - DF
-------------------------------------	-----------------------

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Juiz de Fora, em Juiz de Fora-MG para o Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros-PE, por ordem judicial datada de 18.01.17:

José Amaro da Silva Filho - 685259	Recife - PE
------------------------------------	-------------

Do Presídio de Governador Valadares, em Governador Valadares-MG para o 77º Distrito Policial de São Paulo-SP, por ordem judicial datada de 12.01.17:

Afrânio Moreira Alves Neto - 701475	São Paulo - SP
-------------------------------------	----------------

Do Presídio de Governador Valadares, em Governador Valadares-MG para o Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte-ES, por decisão administrativa datada de 16.01.17:

Ronivaldo Teixeira de Souza - 664759	S.D.do Norte - ES
--------------------------------------	-------------------

Do Presídio de Manhumirim, em Manhumirim-MG para a Penitenciária Estadual de Vila Velha II-ES, por decisão administrativa datada de 06.01.17:

Márcio José Barbosa - 671470	Vila Velha-ES
------------------------------	---------------

Do Presídio de Manhumirim, em Manhumirim-MG para a Penitenciária Estadual de Vila Velha II-ES, por decisão administrativa datada de 05.01.17:

Adelino Felipe dos Santos - 696005	Vila Velha-ES
------------------------------------	---------------

Do Presídio de Frutal, em Frutal-MG para a Cadeia Pública de Cromínia-GO, por ordem judicial datada de 15.12.16:

Dhione Felipe de Paula - 682324	Cromínia - GO
---------------------------------	---------------

Do Presídio de Frutal, em Frutal-MG para o Centro de Detenção Provisória de Taiúva-SP, por ordem judicial datada de 25.10.16:

Alexander Jason das Neves - 665197	Taiúva - SP
------------------------------------	-------------

Do Presídio de Guaxupé, em Guaxupé-MG para a Cadeia Pública de Hildebrando de Souza-PR, por decisão administrativa datada de 17.01.17:

Jacir Ângelo Orge - 669504	Ponta Grossa - PR
----------------------------	-------------------

Do Presídio de Luz, em Luz-MG para a Unidade Prisional de Tangará da Serra-MT, por ordem judicial datada de 17.01.17:

José Damásio Batista de Oliveira - 591208	Tangará da Serra - MT
---	-----------------------

Do Presídio de Luz, em Luz-MG para a Unidade Prisional de Tangará da Serra-MT, por ordem judicial datada de 17.01.17:

Douglas Ferreira de Oliveira - 591209	Tangará da Serra - MT
---------------------------------------	-----------------------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do Presídio de Santa Vitória, em Santa Vitória-MG para o Centro de Inserção Social de São Simão-GO, por ordem judicial datada de 13.01.17:

Eduardo Aparecido de Freitas - 689214	São Simão - GO
---------------------------------------	----------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena:

Para exame de sanidade mental:

Antônio de Souza Campos –49647	Viçosa
Silvano Martins Marciano – 361619	Abre Campo
Dione Júnior da Silva – 574800	Caratinga
Flávio Campos Fernandes – 357701	Barbacena
Eduardo Silveira Costa – 602348	Mar de Espanha

Transferências:

Do Presídio de Barbacena, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

José Gutieres Neves da Silva – 364422	Barbacena
---------------------------------------	-----------

Do Presídio de Congonhas, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Adriano Cândido Rodrigues – 646382	Congonhas
------------------------------------	-----------

Do Presídio de Montes Claros, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental:

Geraldo Rodrigues Fernandes – 628116	Montes Claros
--------------------------------------	---------------

Do Presídio Floramar, em Divinópolis, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para exame de sanidade mental;

Antônio Henrique Batista Paiva – 618791	Carmo do Cajuru
---	-----------------

Retificar a autorização de transferência publicada no Diário Oficial do dia 05/01/17, da Penitenciária Professor Ariosalvo de Campos Pires, em Juiz de Fora, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena:

Aline Atila de Oliveira – 88629	Juiz de Fora
---------------------------------	--------------

Onde se lê: para tratamento psiquiátrico temporário.
Leia-se: para cumprimento de medida de segurança.

Não ocorrendo à apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

Superintendência de Gestão de Vagas e Custódias Alternativas, em Belo Horizonte, aos 24 de janeiro de 2017. <p>Glauber Willer Ramos de Lima Superintendente</p>	
---	--

23 918319 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente da Diretora de Administração de Pessoal

Retificação à publicação de 21/01/2017 página 20 coluna 01.
Ref.: (Remoção da servidora Deborah Evita Mamede Machado, MASP: 919686-6)
Onde se lê: MASP: 914.266-2
Leia-se: MASP: 919.686-6

REMOVED.a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952:
PEDRO CESAR MARTINS, Masp. 376908-0, ocupante do cargo de MAGAS III/D, da SRS/Barbacena Núcleo de Regulação para a Unidade SUS do Município de Itamarati de Minas, da SRS/ Leopoldina, a partir de 11/01/2017.

REMOVED.a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952:
ELAINE SOUZA GUEDES, Masp. 383485-0, ocupante do cargo de AUGAS IV/F, da SRS/Teófilo Otoni para a Unidade SUS do Município de Itambacuri, da SRS/ Leopoldina, a partir de 02/01/2017.

PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, de acordo com o § 1º, do art. 66 da Lei nº 869 de 5/7/1952, por 30 dias, do servidor: MARIA DO ROSARIO MESQUITA ABREU, a partir de18/01/2017, referente ao cargo de DAD-3 SA1100803.

23 918326 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente do Sr. Secretário

TORNA SEM EFEITO a publicação de 21/01/2017, pág.19, col. 041 referente à dispensa de Heber Gomes Neiva, MASP 1.356.552-8, por publicação errônea.

Resolução/SES - Nº 5585
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando o previsto no inciso IV do Art. 7º do Decreto Estadual nº 45.015 de 19 de janeiro de 2009.

Resolve:
Art. 1º - Dispensar HEBER GOMES NEIVA, MASP 1.356.552-8, da Função Gratificada de Regulação da Assistência à Saúde/Médico Plantonista/FGRMP, da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni/MG, tendo em vista o pedido de revogação da designação apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2017.
Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário de Estado de Saúde

23 918325 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA(O)S ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 1205590-1, LARISSA XAVIER FELIX, publicado em 17/12/2016: onde se lê 01 mês a partir 12/01/2017, referente ao 1º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 09/01/2017 referente ao 1º quinquênio; Masp 383901-6, MARINES RAMALHO DOS SANTOS, publicado em 17/12/2016: onde se lê 01 mês a partir 16/01/2017, referente ao 4º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 17/01/2017 referente ao 4º quinquênio.
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO a publicação de 05/01/2017, referente a Férias Prêmio da servidora: Masp 1205590-1, LARISSA XAVIER FELIX.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0383891/9, MARIA APARECIDA DE SOUZA ESPINOLA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2017.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): Masp 0288227-2, Carlos Cunha Gomes, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênios a partir de 13/02/2017, e por 3 mês(es) referente ao 3º quinquênio a partir de 23/05/2017; Masp 0383891-9, Maria Aparecida de Souza Espinola, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 15/02/2017.

23 918322 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos hospitalares para utilização intra-hospitalar de medicamentos à base de MISOPROSTOL, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99 e Resolução Estadual nº. 458 de 05/07/99. Empresa: MUNICIPIO DE BRASÍLIA DE MINAS – MATRIZ – CNPJ: 18.017.442/0001-06, HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA, Endereço: Avenida Bias Fortes, nº 999, bairro/distrito: Dona Joaquina, Brasília de Minas – MG, CEP: 39.330-000, Cadastro nº: 03/2016, Gerência Regional de Saúde de Januária.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos hospitalares para utilização intra-hospitalar de medicamentos à base de MISOPROSTOL, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99 e Resolução Estadual nº. 458 de 05/07/99. Empresa: SANTA CASA DE MISE- RÍCORDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE – MATRIZ CNPJ: 24.546.483/0001-92, Endereço: Rua Coronel José Luis Gonçalves Sobrinho, nº 4, bairro/distrito: Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio do Monte – MG, CEP: 35.560-000, Cadastro nº: 001/2016, Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

23 918303 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL (3ª INSTANCIA) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 033/2012
EMPRESA: HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS
CNPJ:25.863.390/0001-54
ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, nº 158, Bairro Centro, Varginha / MG, CEP: 37.002-140
AUTO DE INFRAÇÃO: SRS/NUVISA/007/2012

INFRAÇÕES: deixar de verificar através de testes de constância, a manutenção das características técnicas e requisitos do desempenho dos equipamentos de Raio X e do Sistema de Detecção/Registro de Imagem, descumprindo o disposto na letra a, do item 3.55 da Portaria nº 453 de 01 de junho de 1998; deixar de identificar, levando em consideração as informações fornecidas pelos fabricantes, possíveis falhas dos equipamentos e erros humanos que possam resultar em exposições médicas indevidas e promover as medidas preventivas necessárias, descumprindo o disposto na letra b, do item 3.55 da Portaria nº 453 de 01 de junho de 1998; deixar de evitar que os equipamentos sejam operados fora das condições exigidas no Regulamento da Portaria nº 453 de 01 de junho de 1998 e assegurar que as ações reparadoras necessárias sejam executadas prontamente, mediante um programa adequado de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; descumprindo o disposto na letra c, do item 3.55 da Portaria nº 453 de 01 de junho de 1998.

LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: Portaria nº 453 de 01 de junho de 1998.
DECISÃO: Advertência
Fica o proprietário do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima no termos do § 1º do art. 108 da Lei Estadual 13.317/1999.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final, no órgão oficial de imprensa e a adoção das medidas impostas, conforme disposto no art.123, parágrafo único da Lei Estadual Nº 13.317 de 24 de setembro de 1999.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2017.
Rilke Novato Público
Superintendente de Vigilância Sanitária
Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/MG

23 917900 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
Masp. 372.191-0 Angela Maria de Oliveira Costa, a partir de 17/01/2017, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde-IV-E

23 917926 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretora-Geral: Maria Aparecida Mendes de Almeida Veloso

CREENCIAMENTO DE DOCENTE 011/2016
A Diretora geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos das Portarias ESP-MG Nº01/2016 e Nº28/2014 que o resultado do sorteio do Credenciamento de Docentes Nº011/2016-Curso Qualificação para Conselheiros Municipais de Saúde do Estado de Minas Gerais, encontra-se disponível no site da ESPMG através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis, contados a partir dessa data de divulgação.

23 918320 - 1

CREENCIAMENTO DE DOCENTE 012/2016

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos das Portarias ESP-MG Nº01/2016 e Nº28/2014, o resultado da análise de documentos do Credenciamento de Docentes Nº 012/2016, Curso Qualificação para Conselheiros Municipais de Saúde do Estado de Minas Gerais, dos Municípios: Governador Valadares, Sete Lagoas, Varginha, Coronel Fabriciano, Patos de Minas, Uberaba, Juiz de Fora, Barbacena, Ponte Nova, Diamantina, Belo Horizonte, Divinópolis, Pouso Alegre, Montes Claros, Alfênas, Uberlândia, Ponte Nova e Passos, das disciplinas Processo Histórico de Construção do SUS; Financiamento em Saúde e Planejamento e Orçamento em Saúde. O sorteio dos candidatos aptos para as disciplinas ocorrerá dia 25/01/2017 às 10:00 hs na ESP-MG.

23 918335 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Arthur Maia Amaral

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
Vice-Presidente em exercício na Presidência da FUNED: Cármen Lúcia Soares Gomes

Chefe Divisão de Gestão de Pessoas:
Luciana Walewska Cardoso Assunção

FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO
Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/52, Decreto nº 43.285 de 23/04/03 e Resolução Nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores:
LEONARDO ROCHA DE OLIVEIRA NORONHA MASP 1168558-3 sendo 02 (dois) meses ref. ao 1º QQ de 23/01/2017 a 23/03/2017.
SERGIO CALDAS MASP 1178562-3 sendo 01 (um) mês ref. ao 1º QQ de 23/01/2017 a 23/02/2017
SIMONE RODRIGUES RIBEIRO MASP 1161186-0 sendo 01 (um) mês ref. ao 1º QQ de 02/03/2017 a 02/04/2017.

23 918061 - 1

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2017 – 13

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 083/2015 –
RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE

A Vice-Presidente em exercício na Presidência da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso de suas competências delegadas por meio do art. 8º do Decreto Estadual nº 45.712, de 29/08/2011 e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Presidencial Nº 083/2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 11 de dezembro de 2015, por necessidade comprovada de reagendamento de oitivas, RESOLVE, reconduzir a comissão processante por 60 dias, a partir do dia 21 de janeiro de 2017, até sua conclusão.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2017.
CÁRMEN LÚCIA SOARES GOMES
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO NA
PRESIDÊNCIA DA FUNED

23 917883 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Expediente

ATO REGULAMENTAR Nº 62, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.
Estabelece os Critérios para a Tripulação Necessária para a Operação das Linhas do Sistema Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais.
O SUBSECRETÁRIO DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114 do Decreto nº 44.603 de 22 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º A tripulação dos veículos para a realização de viagem nos serviços do Sistema Intermunicipal de Passageiros será constituída pelo Motorista e pelo Auxiliar de Viagem.

Parágrafo único: A opção pela não utilização do Auxiliar de Viagem nas circunstâncias previstas neste Ato não importará em alteração das condições estabelecidas no ato de delegação quanto à sua titularidade ou à forma de sua execução.

Art. 2º As delegatárias estão dispensadas da utilização do Auxiliar de Viagem nas seguintes hipóteses:

I – Viagens do serviço executivo, leiteo, semi-leiteo, diretas, semidiretas e seus respectivos reforços;

II – Viagens do serviço convencional iniciadas no intervalo de 19:00 à 03:00;

III – Viagens realizadas em veículo com capacidade de até 28 passageiros;

IV – Linha ou atendimento parcial em que, pelo menos 40% (quarenta por cento) dos pontos de seção forem dotados de agência de venda de passagens;

V – Linha ou atendimento parcial em que a média da quantidade de passageiros dos pontos intermediários não ultrapassar 30% (trinta por cento) da quantidade de passageiros nos pontos extremos;
Parágrafo único: As hipóteses previstas nos incisos I a III não necessitam de autorização prévia da SETOP.

Art. 3º A delegatária na hipótese do inciso IV do Art. 2º deverá requerer prévia autorização à Superintendência de Transporte Intermunicipal, comprovando a existência de agências de venda de passagens na forma exigida.

Parágrafo único: A dispensa do auxiliar de viagem deverá constar no campo observações do Quadro de Regime de Funcionamento - QRF.

Art. 4º A delegatária na hipótese do inciso V do Art. 2º deverá requerer prévia autorização à Superintendência de Transporte Intermunicipal, comprovando o enquadramento na exigência mediante apresentação do Quadro Demonstrativo de Movimentação de Passageiros - QDMP do respectivo serviço dos últimos 90 dias.

§ 1º A dispensa do auxiliar de viagem deverá constar no campo observações do Quadro de Regime de Funcionamento - QRF.

§ 2º A autorização deverá ser suspensa caso, por 3 (três) meses consecutivos, a quantidade de passageiros dos pontos intermediários superar o limite definido.

Art. 5º A ausência do auxiliar de viagem não desobriga a Delegatária de assistir ao passageiro, em conformidade com o estabelecido no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário - RSTC, inclusive auxiliando com as bagagens em todos os pontos de seção da linha que não houver agencia de venda de passagens, inclusive nos pontos de embarque/desembarque autorizados pelos órgãos de trânsito municipais, devendo ser disponibilizado pessoal de apoio nos pontos de parada, terminais e agência de venda de passagens.

Art. 6º A Superintendência de Transporte Intermunicipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento dos documentos, conforme tramitação via protocolo, para processar os pedidos de autorização.

Art. 7º O presente Ato não se aplica ao serviço comercial, comercial executivo e ao Sistema Metropolitano de Passageiros.